



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2021-GP-PMOP, de 27/09/2021.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INDENIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A EXMA. SENHORA GILMA DRAGO RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará, e;

**CONSIDERANDO** que o Município de Oeiras do Pará foi contemplado, através do Governo do Estado do Pará, com a construção de um Terminal Hidroviário de Cargas e Passageiros;

**CONSIDERANDO** a imprescindível e urgente necessidade de definição de uma área para a sequência e conclusão da elaboração dos Projetos Básico e Executivo Civil (Arquitetônico e Complementares) e Naval, e planilhas orçamentárias, para a construção do referido terminal, conforme documento encaminhado pela OCEANORTE CONSTRUÇÕES LTDA à Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH;

**CONSIDERANDO** a necessidade que o Município de Oeiras do Pará possui, de ter um Terminal Hidroviário de Cargas e Passageiros, o qual será de fundamental importância para esta municipalidade, haja vista, que não possuímos um local adequado para embarque e desembarque dos nossos usuários, os quais dependem, exclusivamente, da via fluvial para o transporte de cargas e passageiros;

**CONSIDERANDO** que a área a ser utilizada e que foi considerada tecnicamente estratégica para a utilidade a que se destina, na qual, inclusive, já foram executados os levantamentos técnicos arquitetônicos, estruturais, navais, batimétricos, topográficos e de sondagem de solo, encontra-se uma edificação;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da priorização dos processos de indenização de benfeitorias das áreas consideradas de utilidade pública necessárias para a execução de obras ou serviços de utilidade pública;

**CONSIDERANDO** que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para esta municipalidade;

**CONSIDERANDO** disponibilidade orçamentária para a justa indenização do imóvel, ora que se propõe indenizar;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de retomada, mediante o pagamento de indenização das benfeitorias (edificação), por via amigável ou judicial, a ser efetivada pelo **MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ**, o imóvel localizado na Avenida XV de Novembro, Beira Mar, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade de Oeiras do Pará, cuja posse pertence a Sra. **MARIA DE FÁTIMA FARIAS FONSECA**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº 1312788, IIPC/PA, inscrita no CPF sob o nº 128.418.542-72, residente na Av. XV de Novembro, Beira Mar, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade de Oeiras do Pará; **WILSON SANTOS FARIAS FONSECA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1312760, IIPC/PA, inscrito no CPF sob o nº 222.784.272-63, residente na Rua João XXII, Bairro Centro,

Avenida XV de Novembro, nº 1198, Bairro Liberdade – CEP 68.470-000, Oeiras do Pará - PA.

CNPJ 04.876.413/0001-95



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA



nesta cidade de Oeiras do Pará; **RAIMUNDO DO SOCORRO FARIAS FONSECA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1789836, IIPC/PA, inscrito no CPF sob o nº 167.740.782-49, residente na Praça Miranda Tenório, Bairro Centro, nesta cidade de Oeiras do Pará e **PAULO SÉRGIO SOARES FONSECA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 2610858, IIPC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.342.822-00, residente na Rua João XXII, Bairro Centro, nesta cidade de Oeiras do Pará, assim descrito: medindo aproximadamente 11 (onze) metros de frente; 29,10m (vinte e nove metros e dez centímetros) pelo lado esquerdo; 29,10m (vinte e nove metros e dez centímetros) pelo lado direito e 11 (onze) metros pelos fundos, ocupando uma área de aproximadamente 320m<sup>2</sup> (trezentos e vinte metros quadrados), com as seguintes benfeitorias: edificação multifunção (comercial e residencial), em madeira e alvenaria, sendo três pontos comerciais no leito da avenida e nos fundos outro ponto comercial e residência familiar.

**Art. 2º** A presente declaração de utilidade pública, objetiva a indenização das benfeitorias existentes na área, qual seja, a edificação referida no Artigo 1º, para o fim de utilização da área, para a construção de um Terminal Hidroviário de Cargas e Passageiros, cujo projeto é de iniciativa do Governo do Estado do Pará e constitui-se de relevante interesse público.

**Art. 3º** Fica a Secretária Municipal de Administração do Município de Oeiras do Pará, Sra. **ANDRÉIA CALAZÃO VEIGA**, autorizada a praticar todos os atos legais e necessários ao cumprimento deste Decreto, sendo que para tal mister, desde já nomeio uma Comissão Especial de Avaliação, com a seguinte composição:

I – **SHELSON GIL MÓIA CARDOSO**, brasileiro, portador do RG nº 3261255 – SSP/PA e do CPF nº 679.162.282-20, servidor público municipal, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Prefeito Artêmio Araújo, s/nº, Bairro Marapira;

II – **NEILSON JOSÉ NOGUEIRA MACHADO**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de Arquiteto, portador do RG nº 2325055 – SSP/PA e do CPF nº 431.523.332-34, com registro do Conselho de Classe nº 11.273-D, residente e domiciliado na Rua Magalhães Barata, s/nº, Bairro Centro.

III – **MAIARA ALVES DA SILVA**, brasileira, paraense, convivente, servidora pública, no exercício do cargo de Diretora do Departamento de Terras Patrimoniais, portadora do RG nº 6768057-SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 007.682.742-90, residente e domiciliada na Rua Antônio Costa Magalhães, nº 101, Bairro Liberdade.

**Parágrafo Único** – O valor a ser pago pela indenização referida no Artigo 1º, será aquele constante do laudo da Comissão Especial de Avaliação.

**Art. 4º** Determino, ainda, a Secretária de Administração que proceda a publicação do presente Decreto no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 27 de setembro de 2021.

  
**GILMA D. RIBEIRO**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **PUBLIQUEI** no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal o **Decreto Municipal nº 061/2021, de 27 de setembro de 2021**, em atendimento ao Princípio da Publicidade e em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 27 dias do mês de setembro de 2021, o qual foi registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 27/09/2021.

  
**Andréia Calazão Veiga**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 032/2021

